

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR 07 (SETE) MESES, DO PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, CONCEDIDO AO VEREADOR MANOEL PINTO NETO, DETERMINA A PERMANÊNCIA NO CARGO DO VEREADOR EM EXERCÍCIO MAGNUS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021 - CMF/RN

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR 07 (SETE) MESES, DO PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, CONCEDIDO AO VEREADOR MANOEL PINTO NETO, DETERMINA A PERMANÊNCIA NO CARGO DO VEREADOR EM EXERCÍCIO CARLOS MAGNUS LOPES GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no inciso IX do Art. 72 e inciso II do § 2º do Art. 79, todos do Regimento Interno e, ainda, CONSIDERANDO aprovação unânime EM PLENÁRIO do Requerimento de Licença nº 002/21, de autoria do vereador licenciado Manoel Pinto Neto, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica prorrogado por 7 (sete) meses, o pedido de licença sem remuneração, concedido ao Vereador MANOEL PINTO NETO.

Art. 2º A prorrogação da licença concedida será a partir do dia **11 de agosto de 2021**, com término em **11 de março de 2022**, podendo vir a ser prorrogada novamente por interesse do vereador licenciado, respeitando-se a decisão da maioria absoluta dos membros da Casa e o que assegura o Art. 18 do Regimento Interno.

Art. 3º Para preencher a vaga decorrente da prorrogação, permanecerá no cargo por tempo determinado, o suplente já empossado em 12 de fevereiro de 2021, Vereador em exercício Carlos Magnus Lopes Galvão.

Parágrafo único: Prorrogam-se até o dia 11 de março de 2022, os efeitos do Termo de Compromisso e Posse prestado e assinado pelo vereador em exercício Carlos Magnus Lopes Galvão durante a 3ª (terceira) sessão ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 11 de março de 2022.

Câmara Municipal de Florânia/RN, 10 de agosto de 2021.

Ver. Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 36875567

PORTARIA Nº 015/2021 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DA PAIXÃO DE CRISTO, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021.

PORTARIA Nº 015/2021 - CMF/RN.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Florânia, em decorrência do feriado da Paixão de Cristo, de acordo com Decreto Municipal nº 016/2021, de 30 de março de 2021.

JONAS MOREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Florânia, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa;

CONSIDERANDO ainda que no dia 02 de abril (sexta-feira) é Feriado Nacional em comemoração à Paixão de Cristo;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Florânia, o dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira), de acordo com Decreto Municipal nº 016/2021, de 30 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Florânia/RN, 31 de março de 2021.

Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 01217700

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/04/2021. EDIÇÃO 1111. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>